



## RESOLUÇÃO Nº: 13/2020

**SUMULA:** Dispõe sobre aprovação da prestação de contas do PPAS I – 1º semestre de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Cantagalo/ Pr – CMAS, em reunião extraordinária no dia 21 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº: 669/2008.

### RESOLVE:

**Art. 1º - APROVAR** os gastos do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I.

**Art. 2º - Esta resolução** entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 01 de Setembro de 2020.

  
**Marcio Neves Vujanski**  
Presidente do CMAS

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
CANTAGALO - PARANÁ  
Rua Cândida, 179 - Fone: (41) 3636-1181 - CEP: 81.160-000  
www.cantagalo.pr.gov.br

**RESOLUÇÃO Nº: 12/2020**

**SUMULA:** Dispõe sobre aprovação da prestação de contas do PPAS I – 2º semestre de 2019. Bem como a justificativa do saldo superior a 30%.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Cantagalo/ Pr – CMAS, em reunião extraordinária no dia 21 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº: 669/2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º - APROVAR os gastos do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I.

Art. 2º - APROVAR o saldo superior a 30%. Haja vista que o montante acumulou devido à morosidade no processo de licitação, dificultando a execução do Programa.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 01 de Setembro de 2020.

Márcio Neves Vujanski  
Presidente do CMAS

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
CANTAGALO - PARANÁ  
Rua Cândida, 179 - Fone: (41) 3636-1181 - CEP: 81.160-000  
www.cantagalo.pr.gov.br

**RESOLUÇÃO Nº: 16/2020**

**SUMULA:** Dispõe sobre aprovação da prestação de contas do recurso do Incentivo a Pessoa com Deficiência PCD I - Resolução nº 005/2017 CEAS - 1º semestre de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Cantagalo/ Pr – CMAS, em reunião extraordinária no dia 21 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº: 669/2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º - APROVAR a prestação de contas referente os gastos do recurso do Incentivo a Pessoa com Deficiência PCD I.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 01 de Setembro de 2020.

Márcio Neves Vujanski  
Presidente do CMAS

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
CANTAGALO - PARANÁ  
Rua Cândida, 179 - Fone: (41) 3636-1181 - CEP: 81.160-000  
www.cantagalo.pr.gov.br

**RESOLUÇÃO Nº: 04/2020**

**SUMULA:** Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Programa Crescer em Família – Acolhimento familiar. Bem como a justificativa do saldo em 100%.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cantagalo/Pr – COMCRIA, no uso das atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº: 414/00 e,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas parcial do pagamento até 31 de dezembro de 2019, referente ao subsídio do Programa Crescer em Família – Acolhimento familiar.

Art. 2º - Aprovar a justificativa do saldo em 100%, sendo que o Serviço de Acolhimento Familiar esta em processo de implantação, levando em consideração que a equipe de referência enfrenta dificuldades na captação de famílias com perfil apto para a realização do acolhimento. Haja vista, que a equipe encontra-se realizando visitas e busca ativa de famílias, mas o número não condiz com a demanda presente no acolhimento institucional, ressaltando a importância do cadastro reserva caso não ocorra a adaptação da criança ou adolescente, bem como a família acolhedora.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 31 de agosto de 2020.

Janete Aparecida Baltazar  
Presidente do COMCRIA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
CANTAGALO - PARANÁ  
Rua Cândida, 179 - Fone: (41) 3636-1181 - CEP: 81.160-000  
www.cantagalo.pr.gov.br

**RESOLUÇÃO Nº: 07/2020**

**SUMULA:** Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar del. 055/2016 – CEDCA. Bem como a justificativa do saldo superior a 30%.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cantagalo/Pr – COMCRIA, no uso das atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº: 414/00 e,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas, referente ao 1º semestre de 2020, do subsídio Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar del. 055/2016 – CEDCA.

Art. 2º - Aprovar a justificativa do saldo superior a 30%. Haja vista que o montante acumulou devido à morosidade no processo de licitação, dificultando a execução do Programa.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 31 de agosto de 2020.

Janete Aparecida Baltazar  
Presidente do COMCRIA

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
CANTAGALO - PARANÁ  
Rua Cândida, 179 - Fone: (41) 3636-1181 - CEP: 81.160-000  
www.cantagalo.pr.gov.br

**RESOLUÇÃO Nº: 13/2020**

**SUMULA:** Dispõe sobre aprovação da prestação de contas do PPAS I – 1º semestre de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Cantagalo/ Pr – CMAS, em reunião extraordinária no dia 21 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº: 669/2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º - APROVAR os gastos do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 01 de Setembro de 2020.

Márcio Neves Vujanski  
Presidente do CMAS

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
CANTAGALO - PARANÁ  
Rua Cândida, 179 - Fone: (41) 3636-1181 - CEP: 81.160-000  
www.cantagalo.pr.gov.br

**RESOLUÇÃO Nº: 17/2020**

**SUMULA:** Dispõe sobre aprovação da prestação de contas do recurso do Incentivo Família Paranaense VI – 1º semestre de 2020. Bem como a justificativa do saldo em 100%.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Cantagalo/ Pr – CMAS, em reunião extraordinária no dia 21 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº: 669/2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º - APROVAR a prestação de contas referente os gastos do recurso Incentivo Família Paranaense VI.

Art. 2º - Aprovar a justificativa do saldo em 100%, considerando o tempo de pandemia devido ao COVID-19 e parte dos serviços encontrarem-se suspensos. Sendo assim as ações estão voltadas a execução dos recursos específicos para o enfrentamento do COVID-19.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 01 de Setembro de 2020.

Márcio Neves Vujanski  
Presidente do CMAS

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
CANTAGALO - PARANÁ  
Rua Cândida, 179 - Fone: (41) 3636-1181 - CEP: 81.160-000  
www.cantagalo.pr.gov.br

**RESOLUÇÃO Nº: 05/2020**

**SUMULA:** Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Programa Crescer em Família – Acolhimento familiar. Bem como a justificativa do saldo em 100%.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cantagalo/Pr – COMCRIA, no uso das atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº: 414/00 e,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas parcial do pagamento até 30 de junho de 2020, referente ao subsídio do Programa Crescer em Família – Acolhimento familiar.

Art. 2º - Aprovar a justificativa do saldo em 100%, sendo que o Serviço de Acolhimento Familiar esta em processo de implantação, levando em consideração que a equipe de referência enfrenta dificuldades na captação de famílias com perfil apto para a realização do acolhimento. Haja vista, que a equipe encontra-se realizando visitas e busca ativa de famílias, mas o número não condiz com a demanda presente no acolhimento institucional, ressaltando a importância do cadastro reserva caso não ocorra a adaptação da criança ou adolescente, bem como a família acolhedora.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 31 de agosto de 2020.

Janete Aparecida Baltazar  
Presidente do COMCRIA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
CANTAGALO - PARANÁ  
Rua Cândida, 179 - Fone: (41) 3636-1181 - CEP: 81.160-000  
www.cantagalo.pr.gov.br

**RESOLUÇÃO Nº: 08/2020**

**SUMULA:** Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos del. 062/2016 CEDCA. Bem como a justificativa do saldo superior a 30%.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cantagalo/Pr – COMCRIA, no uso das atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº: 414/00 e,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas, referente ao 2º semestre de 2019, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, del. 062/2016 – CEDCA.

Art. 2º - Aprovar a justificativa do saldo superior a 30%. Haja vista que o montante acumulou devido à morosidade no processo de licitação, dificultando a execução do Programa.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 31 de agosto de 2020.

Janete Aparecida Baltazar  
Presidente do COMCRIA

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
CANTAGALO - PARANÁ  
Rua Cândida, 179 - Fone: (41) 3636-1181 - CEP: 81.160-000  
www.cantagalo.pr.gov.br

**RESOLUÇÃO Nº: 14/2020**

**SUMULA:** Dispõe sobre aprovação da prestação de contas do recurso do Incentivo Família Paranaense V – 2º semestre de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Cantagalo/ Pr – CMAS, em reunião extraordinária no dia 21 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº: 669/2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º - APROVAR a prestação de contas referente os gastos do recurso Incentivo Família Paranaense V.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 01 de Setembro de 2020.

Márcio Neves Vujanski  
Presidente do CMAS

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
CANTAGALO - PARANÁ  
Rua Cândida, 179 - Fone: (41) 3636-1181 - CEP: 81.160-000  
www.cantagalo.pr.gov.br

**RESOLUÇÃO Nº: 02/2020**

**SUMULA:** Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Programa Liberdade Cidadã. Bem como a justificativa do saldo superior a 30%.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cantagalo/Pr – COMCRIA, no uso das atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº: 414/00 e,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas, referente ao 2º semestre de 2019, do Programa Liberdade Cidadã.

Art. 2º - Aprovar a justificativa do saldo superior a 30%. Haja vista que o montante acumulou devido à morosidade no processo de licitação, dificultando a execução do Programa.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 31 de agosto de 2020.

Janete Aparecida Baltazar  
Presidente do COMCRIA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
CANTAGALO - PARANÁ  
Rua Cândida, 179 - Fone: (41) 3636-1181 - CEP: 81.160-000  
www.cantagalo.pr.gov.br

**RESOLUÇÃO Nº: 06/2020**

**SUMULA:** Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar del. 055/2016 – CEDCA. Bem como a justificativa do saldo superior a 30%.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cantagalo/Pr – COMCRIA, no uso das atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº: 414/00 e,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas, referente ao 2º semestre de 2019, do subsídio Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar del. 055/2016 – CEDCA.

Art. 2º - Aprovar a justificativa do saldo superior a 30%. Haja vista que o montante acumulou devido à morosidade no processo de licitação, dificultando a execução do Programa.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 31 de agosto de 2020.

Janete Aparecida Baltazar  
Presidente do COMCRIA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
CANTAGALO - PARANÁ  
Rua Cândida, 179 - Fone: (41) 3636-1181 - CEP: 81.160-000  
www.cantagalo.pr.gov.br

**RESOLUÇÃO Nº: 09/2020**

**SUMULA:** Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos del. 062/2016 CEDCA. Bem como a justificativa do saldo superior a 30%.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cantagalo/Pr – COMCRIA, no uso das atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº: 414/00 e,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas, referente ao 1º semestre de 2020, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, del. 062/2016 – CEDCA.

Art. 2º - Aprovar a justificativa do saldo superior a 30%. Haja vista que o montante acumulou devido à morosidade no processo de licitação, dificultando a execução do Programa.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 31 de agosto de 2020.

Janete Aparecida Baltazar  
Presidente do COMCRIA

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
CANTAGALO - PARANÁ  
Rua Cândida, 179 - Fone: (41) 3636-1181 - CEP: 81.160-000  
www.cantagalo.pr.gov.br

**RESOLUÇÃO Nº: 15/2020**

**SUMULA:** Dispõe sobre aprovação da prestação de contas do recurso do Incentivo a Pessoa com Deficiência PCD I - Resolução nº 005/2017 CEAS - 2º semestre de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Cantagalo/ Pr – CMAS, em reunião extraordinária no dia 21 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº: 669/2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º - APROVAR a prestação de contas referente os gastos do recurso do Incentivo a Pessoa com Deficiência PCD I.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 01 de Setembro de 2020.

Márcio Neves Vujanski  
Presidente do CMAS

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
CANTAGALO - PARANÁ  
Rua Cândida, 179 - Fone: (41) 3636-1181 - CEP: 81.160-000  
www.cantagalo.pr.gov.br

**RESOLUÇÃO Nº: 03/2020**

**SUMULA:** Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Programa Liberdade Cidadã. Bem como a justificativa do saldo superior a 30%.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cantagalo/Pr – COMCRIA, no uso das atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº: 414/00 e,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas, referente ao 1º semestre de 2020, do Programa Liberdade Cidadã.

Art. 2º - Aprovar a justificativa do saldo superior a 30%. Haja vista que o montante acumulou devido à morosidade no processo de licitação, dificultando a execução do Programa.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 31 de agosto de 2020.

Janete Aparecida Baltazar  
Presidente do COMCRIA

**SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PREVIA (Ampliação)**

ACELESIO VIECELLI DELLABETTA portador CPF 019.749.069-73, torna publico que na data de 28/08/2020 recebeu do IAT – Instituto Agua e Terra do Paraná, Licença Previa (ampliação) para suinocultura terminação, localizado Lote Rural 142-A-1, Gl. 01, Imóvel Andrada, Linha Nova, Município Três Barras do Paraná – Pr.

**SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA INSTALAÇÃO (Ampliação)**

ACELESIO VIECELLI DELLABETTA portador CPF 019.749.069-73, torna publico que na data de 03/09/2020 requereu do IAT – Instituto Agua e Terra do Paraná, Licença Instalação (ampliação) para suinocultura terminação, localizado Lote Rural 142-A-1, Gl. 01, Imóvel Andrada, Linha Nova, Município Três Barras do Paraná – Pr.